



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.211/92

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL
DA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço sa
ber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar um Engenhei
ro Civil pelo período de Março a Dezembro de 1992.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para fins de remuneração e execução de
tarefas do profissional referido neste artigo levar-se-á
em consideração o determinado no anexo I a que se refere o
ART. 5º da Lei nº 1.134/90, bem como o ítem da referida
Lei que especifica a descrição detalhada das tarefas.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 06 de Março de 1992.

JOSE ASSIS DE CASTRO
=Prefeito Municipal=


DIVINO SÉRGIO NICOLAU
=Secretário Municipal de Administração=


VALÉRIA AGUIAR SATLER
=Secretaria Municipal de Finanças=



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.211/92

Castro
ANTÔNIO PEDRO DE CASTRO
=Assessor de Planejamento=

Moreira
RÉGIS BONINO MOREIRA
=Procurador Jurídico=